

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras e Licitações, por força do Processo Administrativo nº 14.031/2022, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e modificações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98, torna público que, no local, datas e horários indicados no Item 01, serão levados á venda em Leilão Público veículos em estado de sucata pertencentes ao Município de Presidente Prudente (avaliados pela comissão de avaliação nomeada pela Portaria 506/2023, SECAD), mediante as seguintes condições:

Faz parte integrante deste edital:

- a) Laudo de avaliação
- b) relação dos veículos a serem alienados
- c) foto dos equipamentos

01 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.

- 1.1 Local para informações acerca do pleito licitatório: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", sito à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro, **Departamento de Compras e Licitações**;
- 1.2 Local de realização do Leilão: Departamento de Compras e Licitações, Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro;

1.2 - Data: 15 de agosto de 2023

1.3 - Horário: encerramento: às 14:00 horas abertura: às 14:15 horas

02 - DO OBJETO

2.1 - O objeto em licitação corresponde à alienação de bens materiais, correspondente: *materiais inservíveis e sucateados (veículos)*, os quais poderão ser vistoriados mediante

prévio contato com o Departamento de Patrimônio, Secretaria Municipal de Administração, através do telefone ((18) 3909 4432) com Luciano, ou Leiloeiro Oficial.

2.1.1 – Definido, conforme segue:

DESCRIÇÃO	LOTE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Veiculo fiat	1	01	Constante	7265,00
uno mille fire flex 2006			do laudo de avaliação	
Veiculo fiat	2	01	Constante	15904,00
doblo cargo 2010			do laudo de avaliação	
Veiculo honda	3	01	Constante	11815,00
civil LXL 2005			do laudo de avaliação	
Veiculo VW	4	01	Constante	11379,000
Kombi 2006			do laudo de avaliação	
Veiculo fiat	5	01	Constante	7265,00
uno mille fire flex 2006			do laudo de avaliação	
Veiiculo GM	6	01	Constante	13238,00
Montana conquest 1.8			do laudo de avaliação	
2005			avanação	
Sucata de	7	64	Constante do laudo de	40560,00
carros e motos			ao tauao ae avaliação	

Solicitamos ainda que no item 2.2 – Para efeito de ofertas e arrematação, os bens constantes do lote 7 (sucatas de veículos e motos – aproximadamente 33.800kg) será apregoado em LOTE ÚNICO (Para sucatas), com valor mínimo de avaliação, consoante DO LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Todos os bens estarão aptos para visitação no Parque de Obras do Município.

- 2.2 Para efeito de ofertas e arrematação, os bens (sucatas de veículos) serão apregoados em **LOTES DISTINOS**, com valor mínimo de avaliação, consoante **DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**;
- 2.3 Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se tenha sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
- 2.4 O interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para visitação ao local de armazenamento, sendo necessário agendamento prévio por meio do telefone (18) 3902 4432 (Departamento de Patrimônio, att. Sr. Luciano).

03 - DOS PARTICIPANTES E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 O Leilão será aberto ao público em geral, sejam pessoas físicas ou jurídicas, vedada a participação de funcionários e servidores em exercício na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, seja na Administração Direta ou Indireta e pessoa jurídica de direito privado sob controle do Poder Público, bem como menores de 18 (dezoito) anos não emancipados;
- 3.2 No ato da arrematação deverão ser apresentados pelos interessados, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Comprovante de Inscrição Estadual e do CNPJ se pessoa jurídica;
- b) Cartão de Identificação do CPF se pessoa física;
- c) Documento de Identidade;
- d) Instrumento de Procuração, quando representante legal do arrematante;
- e) Comprovante de emancipação, quando se tratar de menor de 18 (dezoito) anos emancipado;
- 3.3 Os documentos explicitados nos subitens acima deverão ser exibidos no original ou através de cópia legível e em boa forma, autenticada em Cartório competente;
- 3.4 Depois de examinados e anotados, serão os documentos devolvidos no Ato.

04 - DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO E DOS LANCES

- 4.1 Os bens serão apregoados por Leiloeiro Oficial especialmente nomeado para este fim, o qual será responsável pela condução dos trabalhos juntamente com a Equipe de Apoio;
- 4.2 Os lances serão **VERBAIS**, a partir do preço mínimo estabelecido em LOTE ÚNICO, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta, **igual ou superior ao valor mínimo da avaliação constante do Anexo I deste edital**;
- 4.3 Os bens (veículos em estado de sucata), objeto da presente licitação, serão alienados em LOTES DISTINTOS com exceção do LOTE 07 sendo que o seu arrematante deverá retirá-lo, dentro do prazo máximo de 01 (uma) semana após a homologação do Leilão na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente;
- 4.5 Na sucessão de lances, **NÃO HAVERA diferença MÍNIMA** de valor.

05 - DO PAGAMENTO

- 5.1 O valor correspondente ao lance concedido <u>será pago à vista, da retirada do bem</u> no Setor responsável, através da apresentação do **Termo de arrematação**, e será realizado em moeda corrente do país ou por meio de cheque visado, administrativo ou comprado, da praça da realização do evento, a favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, de emissão do próprio licitante (ou seu procurador);
- 5.2 Em caso de inobservância do disposto no subitem 5.1, poderá a mercadoria, a juízo do Leiloeiro, voltar a ser apregoada.

06 - DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

- 6.1 A entrega será feita imediatamente após o pagamento da arrematação e assinatura do termo respectivo, do qual uma via será fornecida ao licitante no ato da arrematação, contra recibo do arrematante ou do seu procurador;
- 6.2 A retirada e o transporte dos equipamentos correrão por conta e risco do arrematante;

6.3 - As pessoas jurídicas deverão emitir nota fiscal de entrada, no momento descrito do subitem 6.2.

07 - DA ATA

- 7.1 Terminando o LEILÃO, o Leiloeiro Oficial determinará a lavratura da Ata circunstanciada, na qual figurará a mercadoria vendida, bem como a correspondente identificação, qualificação do Arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da Licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.2 A Ata será assinada pelos membros da Equipe de Apoio, Leiloeiro Oficial e facultativamente pelos licitantes interessados que o desejarem.

08 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Antes da entrega dos produtos, a Autoridade superior poderá, em obediência ao interesse público, revogar parcial ou totalmente o LEILÃO, devendo no caso de ilegalidade anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, consoante a Lei Federal 8.666/93;
- 8.2 Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho;
- 8.3 Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento;
- 8.4 Informações suplementares, relativamente ao evento, serão prestadas pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, nos dias úteis, durante o expediente normal de trabalho, ou pelo telefone (18) 3902 4411, 3902 4412, 3902 4456, 3902 4440, 3902 4452;
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de julho de 2023.

WALNER SILVESTRE LICITADOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES